

ATO Nº 126/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DEFINIR o recesso natalino no âmbito do Ministério Público Estadual no período compreendido entre os dias **20 de dezembro de 2011 e 06 de janeiro de 2012**.

DETERMINAR que seja resguardado o direito de usufruto dos dias referentes ao recesso natalino aos servidores e membros que permanecerem de plantão, conforme as respectivas escalas, sendo proibido o parcelamento do período correspondente ao gozo futuro do recesso.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de novembro de 2011.


CLEONIR RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça